



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Relatório de Cotação: Cópia de SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 10:26:51 e 14/10/2022 10:53:11

Relatório gerado no dia 20/10/2022 11:23:14 (IP: 200.36.149.251)

Item 1: URNA MORTUÁRIA - INFANTIL

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	50	R\$ 623,75 (un)	R\$ 31.187,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	NºPregão:102022 UASG:257054	06/09/2022	R\$ 623,75
Valor Unitário				R\$ 623,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 623,75

Item 2: URNA MORTUÁRIA - ADULTO

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COM O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	100	R\$ 650,00 (un)	R\$ 65.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA SAUDE DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA	Dispensa de Licitação Nº 16/2022 UASG: 257037	01/09/2022	R\$ 650,00
Valor Unitário				R\$ 650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Item 3: TRANSLADO PERÍMETRO URBANO

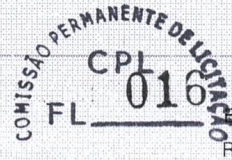
Descrição: TRANSLADO PERÍMETRO URBANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	3.000	R\$ 4,90 (un)	R\$ 14.700,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	43461	17/06/2022	R\$ 4,90
Valor Unitário				R\$ 4,90

## Item 4: TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO

Descrição: TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,90

PREÇOS /  
PROPOSTAS

1 / 3

QUANTIDADE

6.000

PREÇO  
ESTIMADO

R\$ 4,15 (un)

TOTAL

R\$ 24.900,00

Preço Compras  
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data  
Licitação

Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

NºPregão:412022

12/05/2022

R\$ 4,15

UASG:980389

Valor Unitário

R\$ 4,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,15

## Item 5: PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CORPO

Descrição: PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CORPO

PREÇOS /  
PROPOSTAS

1 / 3

QUANTIDADE

150

PREÇO  
ESTIMADO

R\$ 528,30 (un)

TOTAL

R\$ 79.245,00

Preço Compras  
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data  
Licitação

Preço

1 MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins

NºPregão:102022

06/09/2022

R\$ 528,30

UASG:257054

Valor Unitário

R\$ 528,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,30

Valor Global: R\$ 215.032,50

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: URNA MORTUÁRIA - INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 623,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 623,75

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA INFANTIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 623,75

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2022 à 14/10/2022; Palavra Chave: urna funerária; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Data: 06/09/2022 14:30

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades das CASAI's de Araguaína, de Gurupi/TO e a Sede DSEI-TO em Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:257054

Lote/Item: 2/12

Ata: Link Ata

Descrição: Urna Funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 0,80 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,36 M, Características Adicionais:

Adjudicação: 09/09/2022 10:24

Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno:

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Quantidade: 8

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 20/10/2022 11:23:14 (IP: 200.36.149.251)

Código Validação: ZeTDWXrww9Rm%2fBD3O0eDghVambNKgfm3OV8q0Kypbbr5%2b19Jponlel%2foJ%2fMAGhRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZeTDWXrww9Rm%252fBD3O0eDghVambNKgfm3OV8q0Kypbbr5%252b19Jponlel%252foJ%252fMAGhRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.487.519/0001-25 SANTOS &amp; CAMPINA LTDA

R\$ 623,75

Marca: Tanabi

Fabricante: Tanabi

Modelo: Tanabi

Descrição: Urna mortuária INFANTIL simples, de até 1,00m de comprimento e largura padrão, em madeira, com visor, com 04 alças fixas, acabamento externo em tinta fosca na cor branca.

Estado: Cidade: Endereço:  
TO Nova Olinda R ADEUVALDO DE MORAIS, 767Telefone:  
(63) 3452-1698/ (63) 9256-9387Email:  
igorsantos1976@hotmail.com

## Item 2: URNA MORTUÁRIA - ADULTO

Preço Estimado: R\$ 650,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	SERVIÇO FUNERÁRIO COM O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ADULTO	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 650,00

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2022 à 14/10/2022; Palavra Chave: urna funerária; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE  
DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA

Data: 01/09/2022 00:00

Objeto: Contratação de serviços de funerários incluindo fornecimento de Urnas mortuárias simples e zincada - adulto, infantil e juvenil, vestuário feminino e masculino, manta ou tule de nylon, saco impermeável, serviços de higienização de corpos, embalsamento, taxa diversas e quilometragens para traslado de féretro e acompanhantes, documentação para liberação do corpo/atestado de óbito, até a aldeia dos indígenas de origem, para o Polo Base de Santa Terezinha-MT.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2022 / UASG: 257037

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: URNA FUNERÁRIA - URNA FUNERÁRIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, COR MEL, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,78 M, TIPO TAMPA ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT- BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADA

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CatMat: 483063 - URNA FUNERÁRIA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.857.510/0001-78 FUNERARIA REZENDE LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 650,00

Marca: S/M

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: URNA FUNERÁRIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, COR MEL, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,78 M, TIPO TAMPA ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT- BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADA

Estado: Cidade: Endereço:  
MT Confresa R IPORA, 25Telefone:  
(66) 8425-1617Email:  
sergio\_rezend@hotmail.com

## Item 3: TRANSLADO PERÍMETRO URBANO

Preço Estimado: R\$ 4,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,90

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Quilômetros	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	



Relatório gerado no dia 20/10/2022 11:23:14 (IP: 200.36.149.251)

Código Validação: ZeTDWXrw9Rm%2fBD300eDghVambNKgfm3OV8q0Kypbr5%2b19Jponlel%2foJ%2fMAGhRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZeTDWXrw9Rm%252fBD300eDghVambNKgfm3OV8q0Kypbr5%252b19Jponlel%252foJ%252fMAGhRjHyYnH2K

%252bs%253d

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2022 à 14/10/2022; Palavra Chave: traslado urbano; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA

Data: 17/06/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de urnas funerárias destinadas a atender as demandas do Benefício Eventual "auxílio funeral" da Assistência Social do município de Vitória do Mearim (MA)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43461

Lote/Item: 7/7

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 12.000

Unidade: Km

UF: MA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.047.640/0001-04 PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA

R\$ 4,90

\* VENCEDOR \*

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Vitória do Mearim

R PRESIDENTE VARGAS, SN

(98) 3352-2171

paxvitorienselta@hotmail.com

## Item 4: TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO

Preço Estimado: R\$ 4,15 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,15

Quantidade

Descrição

Observação

6.000 Quilômetros

TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4,15

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2022 à 14/10/2022; Palavra Chave: traslado; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

Data: 12/05/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de Aurora do Pará..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:412022 / UASG:980389

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/05/2022 15:44

Homologação: 17/05/2022 09:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 89.000

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

28.359.497/0001-58 E DA COSTA CORREA EIRELI

R\$ 4,15

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "TRANSLADO POR KM RODADO. Especificação: serviço de traslado do corpo de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até a cidade de aurora do pará - pa. SERVIÇO PROPRIO EM CARRO ADEQUADO DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DE SEGURANÇA"

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Aurora do Pará

RUA SAO FRANCISCO, 542

(91) 9396-9678

funeraria.saofrancisco@gmail.com



Relatório gerado no dia 20/10/2022 11:23:14 (IP: 200.36.149.251)

Código Validação: ZeTDWxrw9Rm%2fBD300eDghVambNKgfm3OV8q0Kypbbr5%2b19Jponlel%2foJ%2fMAGhRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZeTDWxrw9Rm%252fBD300eDghVambNKgfm3OV8q0Kypbbr5%252b19Jponlel%252foJ%252fMAGhRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

26.569.583/0001-60 M O A DA COSTA EIRELI

R\$ 4,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRANSLADO POR KM RODADO. Especificação : serviço de translado do corpo de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até a cidade de aurora do pará - pa.

Estado: Cidade:

PA Garrafão do Norte

Endereço:

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SN

Telefone:

(91) 8827-5705 / (91) 8852-2452

Email:

olenilsonsouza@hotmail.com



09.200.472/0001-62 JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA

R\$ 4,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRANSLADO POR KM RODADO. Especificação : serviço de translado do corpo de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até a cidade de aurora do pará - pa.

Estado: Cidade:

PA Mãe do Rio

Endereço:

R ITAPUA, 32

Telefone:

(91) 8769-6299

Email:

jopauloliveira@hotmail.com

## Item 5: PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CORPO

Preço Estimado: R\$ 528,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,30

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CORPO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 528,30

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2022 à 14/10/2022; Palavra Chave: higienização e preparo de corpos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades das CASAI's de Araguaína, de Gurupi/TO e a Sede DSEI-TO em Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Serviço de Higienização e preparo de todos os corpos.

Data: 06/09/2022 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:257054

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/09/2022 10:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 53

Unidade: Serviço

UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.938.440/0001-12 J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI

R\$ 509,43

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Higienização e preparo de todos os corpos.

Estado: Cidade:

TO Palmas Q 1112 SUL ALAMEDA 13, S/N

Telefone:

(63) 8403-9338/ (63) 8413-8724

Email:

paxportaldoceu@gmail.com

07.560.099/0001-25 BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

R\$ 528,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Higienização e preparo de todos os corpos.

Estado: Cidade:

PR Piraquara R FRANCISCO SCHUARTZ, 115

Nome de Contato:

ELIEL

Telefone:

(41) 4122-0055

Email:

bomjesusconvenios@gmail.com

41.404.271/0001-90 VETOR NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 530,00

Relatório gerado no dia 20/10/2022 11:23:14 (IP: 200.36.149.251)

Código Validação: ZeTDWXRw9Rm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUt3OV8q0Kypbbr5%2b19Jponlel%2foJ%2fMAGhRjHyH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZeTDWXRw9Rm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUt3OV8q0Kypbbr5%252b19Jponlel%252foJ%252fMAGhRjHyH2K%252bs%253d

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Higienização e preparo de todos os corpos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jandira	R ESCRAVA ISAURA, 116	(11) 5580-2321	ritor.nascimento.servicos@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL 020

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - URNA MORTUÁRIA - INFANTIL**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.



**Item 2 - URNA MORTUÁRIA - ADULTO**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - TRANSLADO PERÍMETRO URBANO**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 4 - TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Item 5 - PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CORPO**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Menor Preço**

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO CIRCULAR N° 032/2022 - COMPRAS

Santa Luzia do Pará, 14 de outubro de 2022.

À:

Empresa: **CELIANE SOUZA DOS SANTOS EIRELI - ME**

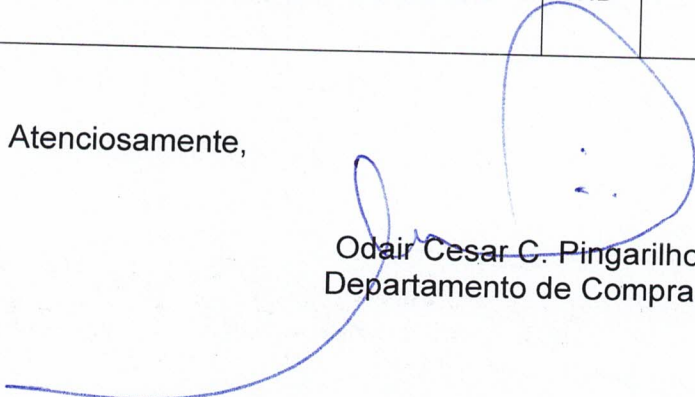
CNPJ: **31.947.902/0001-63**

Solicitamos de V.Sa. cotação de preços para a prestação de serviços funerários, com translado e fornecimento de urna funerária, em caráter de urgência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Informamos que a empresa interessada deverá apresentar este pedido de cotação com preços registrados na planilha abaixo, especificando, preço unitário e total do item, em até **05 (cinco) dias** da data de solicitação do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL 50 CM A 1,2 MT	UND	60		
02	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO	UND	120		
03	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	KM	7.000		
04	TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO	KM	36.000		
05	PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UND	80		

Atenciosamente,

  
Odair Cesar C. Pingarilho  
Departamento de Compras



# FUNERÁRIA PAX LUNNA

CELIANE SOUSA DOS SANTOS EIRELI  
CNPJ: 31.947.902/0001-63  
AV. GETULIO VARGAS Nº 186 – SALA A CENTRO  
CACHOEIRA DO PIRIA – PA  
FONE: (91) 98400-5924 / (91) 98559-0059



**ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL 50 CM A 1,2 MT	UND	60	R\$ 470,00	R\$ 28.200,00
2	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO	UND	120	R\$ 750,00	R\$ 90.000,00
3	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	KM	7.000	R\$ 4,30	R\$ 30.100,00
4	TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO	KM	36.000	R\$ 3,70	R\$ 133.200,00
5	PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UND	80	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 337.500,00</b>

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Santa Luzia do Pará/PA, 17 de outubro de 2022.

Assinado de forma  
digital por CELIANE  
SOUZA DOS SANTOS  
EIRELI:3194790200016  
000163  
Dados: 2022.10.17  
10:38:31 -03'00'

FUNERÁRIA PAX LUNNA  
CELIANE SOUSA DOS SANTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 31.947.902/0001-63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO CIRCULAR Nº 032/2022 - COMPRAS

Santa Luzia do Pará, 14 de outubro de 2022.

À:

**Empresa: J M SOUSA DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**

**CNPJ: 40.166.669/0001-72**

Solicitamos de V.Sa. cotação de preços para a prestação de serviços funerários, com translado e fornecimento de urna funerária, em caráter de urgência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Informamos que a empresa interessada deverá apresentar este pedido de cotação com preços registrados na planilha abaixo, especificando, preço unitário e total do item, em até **05 (cinco) dias** da data de solicitação do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL 50 CM A 1,2 MT	UND	60		
02	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO	UND	120		
03	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	KM	7.000		
04	TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO	KM	36.000		
05	PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UND	80		

Atenciosamente,

Odair Cesar C. Pingarilho  
Departamento de Compras



J. M. SOUSA DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIO EIRELI  
CNPJ: 40.166.669/0001-72  
END: RUA LAURO SODRÉ N° 475 – CENTRO  
FONE: (91) 98764-3801

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Segue abaixo o orçamento conforme solicitado no Ofício nº 032/2022.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL 50 CM A 1,2 MT	UND	60	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
2	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO	UND	120	R\$ 760,00	R\$ 91.200,00
3	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	KM	7.000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
4	TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO	KM	36.000	R\$ 3,90	R\$ 140.400,00
5	PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UND	80	R\$ 680,00	R\$ 54.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 346.900,00

Proposta válida por 90 (noventa) dias.

Viseu, 18 de outubro de 2022.

J. M. SOUSA  
DOS REIS  
SERVICO  
FUNERARIOS  
EIRELI:40166669  
000172

Assinado de forma  
digital por J. M. SOUSA  
DOS REIS SERVICIO  
FUNERARIOS  
EIRELI:4016666900017  
2  
Dados: 2022.10.18  
09:42:04 -03'00'

J. M. SOUSA DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIO EIRELI  
CNPJ: 40.166.669/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO CIRCULAR N° 032/2022 - COMPRAS

Santa Luzia do Pará, 14 de outubro de 2022.

À:

**Empresa: R S RAMOS DE CASTRO EIRELI**


**CNPJ: 30.114.733/0001-18**

Solicitamos de V.Sa. cotação de preços para a prestação de serviços funerários, com translado e fornecimento de urna funerária, em caráter de urgência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Informamos que a empresa interessada deverá apresentar este pedido de cotação com preços registrados na planilha abaixo, especificando, preço unitário e total do item, em até **05 (cinco) dias** da data de solicitação do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL 50 CM A 1,2 MT	UND	60		
02	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO	UND	120		
03	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	KM	7.000		
04	TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO	KM	36.000		
05	PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UND	80		

Atenciosamente,

  
Odair Cesar C. Pingarilho  
Departamento de Compras



# R S RAMOS DE CASTRO EIRELI

CNPJ: 30.114.733/0001-18 INSC. ESTADUAL: 15.598.892-1

INSC. MUN: 4380127

Matriz: Trav. Lauro Sodré – Centro Santa Luzia do Pará

Filial: Vila Nazaré km:74 p/ma – RR-216 – Fone: (011) 99124-3024



Aos cuidados do setor de compra da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/PA.

## COTAÇÃO PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL 50 CM A 1,2 MT	UND	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
2	SERV FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO	UND	120	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00
3	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	KM	7.000	R\$ 3,70	R\$ 25.900,00
4	TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO	KM	36.000	R\$ 3,50	R\$ 126.000,00
5	PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UND	80	R\$ 650,00	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 329.900,00</b>

Santa Luzia do Pará/PA, 18 de outubro de 2022.

30.114.733/0001-18  
R S RAMOS DE CASTRO EIRELI  
TV. LAURO SODRÉ, 24 - CENTRO  
FONE: 68.644-000 - SANTA LUZIA DO PARÁ-PA

*Rejane Sabrina Ramos de Castro*

R DE S RAMOS CASTRO EIRELI

CNPJ: 30.114.733/0001-18

REJANE SABRINA RAMOS DE CASTRO

CPF: 820.310.612-91

RG: 5014883



CONTRATO N° 1008001-2022

SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **FUNERÁRIA CAPANEMA LTDA-ME**, NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS:

Por este instrumento particular o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ n° 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, n°2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG n° 3151121/SSP-PA e CPF/MF n° 058.810.802-20, residente neste município, e de outro lado a empresa **FUNERÁRIA CAPANEMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ(MF) N° 00.792.011./0001-51 localizada na Rua Joaquim Costa, n° 135, Centro, CEP 68.700-160, Capanema-Pa, representada neste ato por quem de direito, **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, CPF n° 186.804.022-49, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto n° 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com previsão total anual conforme planilhas constantes da Ata de Registro de Preço, vinculada ao **Edital 019/2022** e §1º desta cláusula, conforme as descrições e especificações acima e a proposta da Contratada.

1.2 §1º. Serão adquiridos os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Funeral tipo I - URNA FUNERÁRIA MODELO POPULAR, INFANTIL:</b> Com visor simples. Caixa ou recipiente externo em madeira; Medindo, no mínimo, 18 mm de espessura; Forrado internamente com TNT; Modelo sextavado; Caixa e tampa em madeira lisa; Pintura: verniz brilhante; Compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); Alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo. Forrada. Tamanho: de 0,40 a 1,50 m.	UNIDADE	50	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
2	<b>Funeral tipo II - URNA FUNERÁRIA MODELO POPULAR, ADULTO:</b> Com visor simples. Caixa ou recipiente externo em madeira; Medindo, no mínimo, 18 mm de espessura; Forrado internamente com TNT; Modelo sextavado; Caixa e tampa em madeira lisa; Pintura: verniz brilhante; Compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); Alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo; Forrada. Tamanho: de 1,50 a 1,90 m;	UNIDADE	70	150	R\$ 750,00	R\$ 112.500,00

3	<b>Funeral tipo III - URNA FUNERÁRIA MODELO POPULAR, ADULTO ESPECIAL</b> Com visor simples. Caixa ou recipiente externo em madeira; Medindo, no mínimo, 18 mm de espessura; Forrado internamente com TNT; Modelo sextavado; Caixa e tampa em madeira lisa; Pintura: verniz brilhante; Compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); Alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo; Forrada. Tamanho: gorda, supergorda ou 2,10 m.	UNIDADE	20	30	R\$ 1.062,00	R\$ 31.860,00
4	<b>Serviços de transporte Intermunicipais</b> tais como: retirada do cadáver da unidade hospitalar, instituto médico legal, ou aeroporto, até a funerária que possua as condições para o procedimento de tratamento do corpo até a realização do velório, e transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas fora do perímetro municipal.	QUILÔMETRO	20000	24.000	R\$ 3,15	R\$ 75.600,00
5	<b>Serviços de transporte Urbano</b> dentro do município de Capanema: retirada do cadáver da unidade hospitalar até a funerária que possua as condições para o procedimento de tratamento do corpo até a realização do velório, ou até o local da realização do velório e sepultamento, e transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora da área urbana.	QUILÔMETRO	10000	12.000	R\$ 2,70	R\$ 32.400,00
6	<b>Serviço de Tanatopraxia:</b> preparação de cadáver incluindo todos os procedimentos necessários como: Higienização e ornamentação do corpo: mão-de-obra necessária para a preparação do corpo para o velório e sepultamento. Formolização.	UNIDADE	50	100	R\$ 458,00	R\$ 45.800,00
						R\$ 333.160,00

§2º. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue

§3º. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão eletrônico nº 019/2022, com seus Anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da Contratada.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Fornecer à CONTRATADA a "Requisição de produto/serviço, devidamente preenchida, datada e assinada.
- d) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação nº XX/2022, e no contrato;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- f) Cumprir fielmente o Contrato;

2.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, entregando os serviços/produtos em perfeitas condições de uso e de acordo com as orientações administrativas e normas vigentes;
- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao serviço/produto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- c) Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL 032

CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

e) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

g) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

i) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



- k) Não contratar durante a prestação dos serviços servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
- l) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30 (trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos equipamentos.
- m) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 3.1 Os serviços serão prestados e objetos fornecidos de acordo com a solicitação do beneficiário, análise e aprovação pela equipe técnica da Secretária Municipal de Assistência Social, dentro dos critérios e normativas de concessão de benefício eventual de auxílio funeral, previsto na Lei Municipal nº 6.421/19.
- 3.2. De acordo com a ocorrência do evento, será solicitado a prestação do serviço de remoção, preparação, e traslado do local onde se encontra o corpo (unidade de saúde, necrotério, Instituto médico legal, aeroporto, residência, etc.) para o local de velório ou sepultamento.
- 3.3. A Contratada somente realizará a remoção do corpo com a autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e anuência de familiar ou beneficiário do auxílio funeral.
- 3.4. O acondicionamento em urna funerária será de acordo com o tamanho, peso e condições do corpo.
- 3.5 A contratada realizará os serviços e fornecerá os produtos em horário especial, diante da prejudicialidade na decorrência de tempo maior que 24 horas para realização de sepultamento.
- 3.6 O início da execução dos serviços ou do fornecimento dos produtos não poderá ser superior a 6 horas, contados do recebimento da ordem de serviço/formecimento.

3.7 A entrega do(s) serviço(s) e objetos junto a Secretaria Municipal requisitante, se dará mediante comprovante de execução e fornecimento, conforme ordem de serviço e/ou guia de fornecimento enviada pela mesma, com autorização de remoção, recebimento de produto, assinada e carimbada pelo responsável, e pelo beneficiário do auxílio.

3.8 A documentação de execução e fornecimento será entregue no endereço em que se consta na ordem de serviço/fornecimento, com entrega das 08:00h às 13:00 h.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço dos produtos é o constante da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Edital nº 019/2022, cujo valor mensal a



ser pago será obtido através da soma dos serviços/produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

5.2 O valor estimado do presente contrato é **R\$ 333.160,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

§1º. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, rescisão do contrato e à adoção de medidas cabíveis para

obtenção de contratação mais vantajosa,

§2°. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

§3°. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a partir de 120 (cento e vinte) dias de sua formalização, e desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

§4°. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

§5°. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços/produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso



ocorra necessidade e interesse público.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2022:

0501-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0053.2.028-Manutenção das Ações de Concessões de Benefícios eventuais e

emergenciais.

3.3.90.32.00-Material, bens ou serviços p/distribuição gratuita

3.3.90.32.99-Outros materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único - DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a





Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº xx/2022 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com

base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III- As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada



- a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL. 042

indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema-Pa, 10 agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS  
NETO:05881080220  
Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA FREITAS  
NETO:05881080220  
FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CONTRATANTE

FUNERARIA CAPANEMA  
LTDA:00792011000151  
Assinado de forma digital por FUNERARIA CAPANEMA  
LTDA:00792011000151  
Dados: 2022.08.16 11:16:30 -03'00'

FUNERÁRIA CAPANEMA LTDA-ME  
CNPJ: 00.792.011/0001-51  
CONTRATADA